



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0208/2018

Esta propositura objetiva atenuar a excessiva e pesada jornada de trabalho dos servidores do Quadro de Apoio Escolar através da alteração de sua jornada de trabalho, sendo que tal jornada de 30 horas já é aplicada aos servidores integrantes do quadro de magistério.

Destaca-se que a Constituição Federal de 1988, art. 7º, inciso XIV, prevê jornada de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos.

Todos sabemos como anda difícil trabalhar no ambiente escolar, num momento em que a administração do governo de plantão deixou de prover recursos humanos mínimos, atarefando os que "sobraram" na estrutura administrativa e de apoio escolar com carga excessiva de trabalho, muitas vezes arcando com o excesso de trabalho que sobra diante da falta de recursos humanos. A luta pela redução da jornada de trabalho também se justifica pela exposição às doenças, a acidentes e a riscos ocupacionais.

Assim, a reivindicação de redução da jornada não é uma solicitação corporativa de defesa de privilégios, mas sim uma luta pelo estabelecimento de condições mínimas para o desenvolvimento de uma prática profissional segura para os profissionais em exercício.

Destarte, por objetivar o interesse público geral, espero contar com o voto favorável dos nobres pares a presente propositura. Por fim, levo a presente propositura, de inegável interesse público, à apreciação desta Casa.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/05/2018, p. 100

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.